



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 310/2008.

DATA: 17/Abril/2008.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:


13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<i>Fonte de Recurso</i>	31740 – Índices de Gestão Descentralizada		
0824400092066	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	415	6.800,00
4.4.90.52.00	<i>Material e Equipamentos Permanente</i>	417	2.200,00

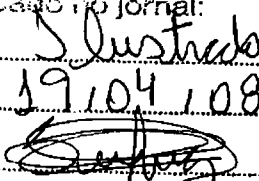
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<i>Fonte de Recurso</i>	31740 – Índice de Gestão Descentralizada		
0824400092066	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	416	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de Abril de 2008.


ISADEL FATIMA RREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM 19/04/08  ASSINATURA
--